



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.447, DE 4 DE MARÇO DE 2021.

<p>PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>426</u> Data: <u>05,03,2021</u></p>

**"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO NO
ART. 2º DO DECRETO Nº 6.436 DE 12
DE FEVEREIRO DE 2021.**

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o equívoco constatado na importância do artigo 2º no Decreto nº 6.436, de 12 de fevereiro de 2021 e a necessidade de retificá-lo.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o valor constante no *caput* do art. 2º do Decreto nº 6.436, de 12 de fevereiro de 2021, para onde se lê: "R\$ 7.230,00 (sete mil, duzentos e trinta reais)", leia-se: "R\$ 7.203,00 (sete mil, duzentos e três reais)".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12 de fevereiro de 2021.

Prefeitura do Município de Cajamar, 4 de março de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo